



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ANDARAÍ
 OFICIAL DE REGISTRO: IGOR ANDRADE COSTA
 RUA MELQUIADES VEIGA Nº 12, Centro, Andaraí Bahia, CEP 46830-000
 EMAIL: imoveis.andarai@gmail.com
 Telefone: 71-981260913

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

LIVRO REGISTRO GERAL 2E
MATRÍCULA 1.461 de 12.11.1987
FOLHAS 86v

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel rural denominado "Fazenda Um e Um II", também situado do distrito de Ubaraitá, neste município, consistente de 200ha 00a 00c (459 tarefas) de terras próprias, com benfeitorias de pastagens e cerca de arame farpado; cadastrado no Incra sob nº 306.037.318.183-1, e que limita-se da seguinte maneira: ao norte, com Dr. Alexandrino Portela; ao sul, com o rio Utinga; ao leste, com o comprador e ao oeste, com a Fazenda Lagoa Encantada. Funrural ou IAPAS. Isento da apresentação do certificado de quitação do Ipas, conforme decreto Lei nº 1.958 de 09.09.1982 e declaração dos vendedores sob esta responsabilidade. Proprietários: Vicente Cezarino e sua mulher Analia Ramos Cezarino, brasileiros, casados, pecuarista e professora, CIC nº 020.296.425-68, residentes e domiciliados a rua Rubens Ribeiro nº 139, na cidade de Itaberaba-Bahia, participantes dos contratos de adesão de ns 207905, 207907, 207909, 207910, 207911, 207912, 207913, 207914, 207915, 207917, representados por vários veículos, são devedores a outorgada de um saldo representado pelos valores da quitação geral e final desses contratos e que a outorgada da plena e irrevogável quitação. Andaraí, 12 de novembro de 1987. A Oficial: Maria da Anunciação Lima de Paula.

R.3-M/1.461 de 12 de novembro de 1987. Doação. Escritura publica de Doação em pagamento, lavrada no cartório da cidade, digo, cartório do distrito de Ubaraitá, neste município, no livro de contrato diversos nº 8, fls 90/90v, em 12-11-1987, pelo seu titular Jocelio Nunes Mello, na qual o senhor Vicente Cezarino e sua mulher Analia Ramos Cezarino, acima qualificados, fazem doação em pagamento do imóvel objeto desta matrícula, a Garavelo e Cia empresa sediada a rua Floriano Peixoto, 1.1870, na cidade de Lins- São Paulo, CGC nº 51.655.371/0001-42, com contrato de constituição registrado sob nº 5581 do livro BN-11, pag 103, em 17/06/66 no Registro de Títulos e Documentos, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. Ivo Rodrigues do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 351.113.648-20 e na OAB/SP sob o nº 49.889 e titular da CI nº 5.294.277, residente e domiciliado a rua Minas Gerais, altura do nº 878, chácara Bom Jesus, na cidade de Lins-São Paulo, nos termos do instrumento publico de procuração, lavrado nas notas do primeiro cartório de notas, comarca de Lins-São Paulo, no livro nº 143, fls 194. A Oficial: Maria da Anunciação Lima de Paula.

Penhora conforme carta precatória nº 060/95ª Nilton Nei de Souza Batista, o imóvel Fazenda Um e Um II, objeto desta matrícula e ofício digo, conforme auto de penhora e ofício 02/96, sem, digo, oriundo do cartório dos feitos cíveis desta comarca. A Oficial: (assinatura).

AV.2 de 03 de fevereiro de 1997. Procede-se esta averbação em cumprimento ao despacho exarado as fls 04 do proc 113/96 – Intimatória – pelo Dr. Mario Soares Caymmi Gomes – juiz de direito substituto desta comarca e nos termos do auto de averbação de imoveis, oriundo do cartório da 34ª vara cível de São Paulo-SP, datado de 04.06.1996, extraído do proc. nº 990/96, firmado pelo Dr. Afonso Celso da Silva – juiz de direito, Alexandre Alberto Carmona -sindico e pelo oficial de justiça, para constar a ARRECADANÇA do imóvel constante da presenta matrícula, pertencente a massa falida

Garavelo & Cia. O referido é verdade e dou fé. Andaraí, 03 de fevereiro de 1987. Albaci Selis Santos Caldas. Oficial Designada.

Certifica ainda que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravada com os ônus acima descritos. **A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS** nos termos do artigo nº. 764, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. referido é verdade e dou fé. Eu, Quésia Paes Coelho Freitas, Escrevente Autoriza escrevi. Andaraí, 25 de setembro de 2024.

Taxa Fiscal R\$ R\$ 37,19, FECOM R\$ R\$ 14,31, Def. Pública R\$ R\$ 1,40, PGE R\$ R\$ 2,08,
Recolhidas as custas no valor de R\$ R\$ 108,44, Emolumentos R\$ R\$ 52,38,
FMMPBA R\$ R\$ 1,08, através do DAJE:
N ° 1077 002 008745

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro
1077AB0129122
UOJX7LTHS4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2024 às 11:01, sob o número WJMJ24427507417. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf4.jus.br/proc/1/arquivos/1077AB0129122/1077AB0129122.pdf>, informe o código de verificação 1077AB0129122 e consulte o código de verificação 1077AB0129122.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P63PT-853QS-TPV3F-CXYB7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Igor Andrade Costa (CPF ***.968.515-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/P63PT-853QS-TPV3F-CXYB7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>